



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº 1485/2024, 25 DE ABRIL DE 2024

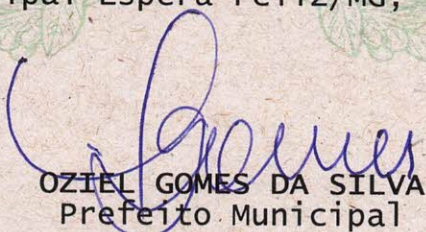
“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE
ESPECIFICA.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “DIQUINHA VIEIRA GOUVEIA”, a rua que antecede a estrada que liga Espera Feliz/MG a Caparaó/MG, saída do KM MG 482 até o limite do perímetro urbano, com metragem aproximada de 770 m, lineares, ou 0,77 Km.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Espera Feliz/MG, 25 de abril de 2024


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 25 / 04 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica

Visto